



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.864, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por convênio, no valor de R\$ 2.165.215,16 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1198-Aquisição de Equipamentos para Hospital – CP 2015/2016
4.4.9.0.52-Equipamento e Material PermanenteR\$ 375.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1199-Reforma do Centro Cirúrgico
4.4.9.0.51-Obras e InstalaçõesR\$ 400.00,00
4.4.9.0.52-Equipamento e Material PermanenteR\$ 13.560,00
4.4.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1200-Aquisição de Equipamentos para o Hospital – CP 2013/2014
4.4.9.0.52-Equipamento e Material PermanenteR\$ 859.800,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1201-Aquisição de Equipamentos para o Hospital – CP 2016/2017
4.4.9.0.52-Equipamento e Material PermanenteR\$ 483.855,16
TOTAL.....R\$2.165.215,16

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais previsto no artigo anterior, convênio firmado entre o Município e o Governo Estadual.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

Daiçor Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício